



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 36, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO NO DOU DE 08.10.2021

ALTERADO PELOS ATOS COTEPE/PMPF NºS:

- 37, DE 08.10.21 - DOU DE 13.10.21

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100902/2021-27, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de outubro de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL (P13)	GLP	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
1	AC	*6,5718	*6,5718	*5,8231	*5,7632	*8,8992	*8,8992	-	*5,6837	-	-	-	-

2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-
3	AM	*6,057 7	*6,057 7	*4,912 6	*4,825 7	-	*7,915 2	-	*4,774 2	2,5999	1,6436	-
4	AP	*5,293 0	*5,630 0	**4,72 20	**4,68 60	*8,606 9	*8,606 9	-	*5,880 0	-	-	-
5	BA	6,0440	6,9500	4,7310	4,6330	5,7000	5,7000	-	4,9900	3,6940	-	-
6	CE	5,7623	8,4400	4,6605	4,2229	5,7000	5,7000	-	5,0459	-	-	-
7	DF	**6,32 30	*8,237 0	*5,161 0	*5,065 0	**7,74 08	**7,74 08	-	*5,584 0	*5,649 0	-	-
8	ES	6,0640	7,7682	4,6356	4,5059	5,5149	5,5149	-	5,1484	-	-	-
9	GO	6,3161	7,8106	4,7759	4,7209	7,9369	7,9369	-	4,6754	-	-	-
10	MA	5,9200	6,6696	4,6380	4,5830	-	7,2785	-	5,1890	-	-	-
11	MG	6,4197	8,2178	4,8499	4,7949	7,7236	8,4892	5,4399	4,8262	4,2890	-	-
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-
13	MT	6,2240	7,9035	5,1601	5,0607	8,2478	8,2478	5,6994	4,6496	2,8770	2,4700	-
14	PA	6,1236	8,9774	4,8021	4,8473	7,2587	7,2587	-	5,5684	-	-	-
15	PB	*6,025 8	8,9973	*4,794 9	*4,709 9	-	*8,110 9	**3,48 36	*5,435 3	*4,283 6	-	**4,29 16
16	PE	5,8800	6,0470	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	5,1260	-	-	-
17	PI	6,4900	8,3600	4,8800	4,8300	6,6200	6,6200	5,0400	5,4300	-	-	-
18	PR	*5,490	*8,150	*4,320	*4,290	5,6000	5,6000	-	*4,530	-	-	-

0 0 0 0 0

19	RJ	*6,648	*6,787	*4,791	*4,727	-	*6,883	2,4456	*5,618	**4,01	-	-	-
		0	0	0	0		0		0	00			

20	RN	*6,627	7,6900	*5,132	*4,978	*8,081	*8,081	-	*5,736	*4,713	-	1,6900	1,6900
		0		0	0	0	0		0	0			

21	RO	*6,158	*6,158	*5,185	*5,180	-	*8,784	-	*5,525	-	-	4,0864	-
		0	0	0	0		0		0				

22	RR	*5,757	*5,841	*5,155	*5,036	*8,606	*8,606	*4,541	*5,422	-	-	-	-
		0	0	0	0	0	0	0	0				

23	RS	*6,375	*8,540	*4,656	*4,618	**7,28	**7,28	-	*6,180	*4,800	-	-	-
		2	4	9	7	24	24		9	9			

Nova redação dada ao PMPF de SC pelo Ato COTEPE/PMPF 37/21 - DOU DE 13.10.2021

24	SC	*5,770	8,1400	*4,620	*4,550	7,4000	7,4000	-	5,0100	4,4400	-	-	-
		0		0	0								

Redação anterior dada ao PMPF de SC

24	SC	5,5300	8,1400	4,3200	4,2700	7,4000	7,4000	-	5,0100	4,4400	-	-	-
----	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	---	---

25	SE	*6,140	*6,358	*5,000	*4,977	*7,001	*7,001	*3,772	*5,608	**4,29	-	-	-
		0	4	4	0	8	8	0	0	10			

26	SP	*5,792	*5,792	*4,770	*4,701	*7,493	*7,493	-	*4,538	-	-	-	-
		0	0	0	0	8	8		0				

Nova redação dada ao PMPF de TO pelo Ato COTEPE/PMPF 37/21 - DOU DE 13.10.2021

27	TO	*6,200	7,3600	*4,900	*4,900	*7,700	*7,700	*5,850	*5,150	-	-	-	-
		0		0	0	0	0	0	0				

Redação anterior dada ao PMPF de TO

27	TO	6,1000	7,3600	4,6500	4,6000	6,7000	6,7000	5,8000	4,9600	-	-	-	-
----	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	---	---

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF; e

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ

[Voltar para o topo](#)